



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 007/2021**  
**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 2**

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, em vista da constatação de inconsistência no sistema da FEPESE, instituição responsável pelo processamento e avaliação da documentação dos candidatos que participaram da Prova de Títulos do Processo Seletivo para contratação temporária de Professores para preenchimento de vagas no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2022, torna público:

1. É reaberto prazo, para todos os candidatos devidamente inscritos no Processo Seletivo referente ao Edital nº 007/2021, no período das **17h** do dia **18 de novembro de 2021** às **17h** do dia **25 de novembro de 2021**, apresentarem/reapresentarem os títulos que, na forma do Edital, pretendem ser avaliados para a Prova de Títulos, mesmo que não os tenham apresentado no prazo fixado anteriormente pelo Edital.
2. Para a reavaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o *upload* no site do Processo Seletivo Público até às **17h** do dia **25 de novembro de 2021**, ou entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento no Município de Chapecó, até as **16h** do dia **25 de novembro de 2021**, os títulos que deseja sejam avaliados: cópia de boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
3. Os candidatos que, no prazo determinado por este Termo Aditivo não apresentarem documentos (títulos) para serem avaliados/reavaliados no período das **17h** do dia **18 de novembro de 2021** às **17h** do dia **25 de novembro de 2021**, terão suas notas calculadas pela pontuação dos documentos enviados para a Prova de Títulos constantes no banco de dados do presente processo seletivo.

4. A nota da Prova de Títulos dos candidatos que, no prazo determinado por este Termo Aditivo, apresentarem/reapresentarem documentos (títulos) será resultante da avaliação dos documentos que enviaram no período de **18 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2021**, desconsiderando-se os que porventura tenham sido entregues anteriormente.

5. Ficam mantidas todas as normas relativas ao Processo Seletivo, em especial as relativas à Prova de Títulos.

Chapecó, SC, 18 de novembro de 2021.

JOAO  
RODRIGUES:2  
3278951387

Assinado de forma digital  
por JOAO  
RODRIGUES:23278951387  
Dados: 2021.11.18  
14:21:16 -03'00'

**JOÃO RODRIGUES**  
**PREFEITO DE CHAPECÓ**



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 007/2021**  
**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, comunica a retificação do Edital nº 007/2021 - Processo Seletivo Público destinado à contratação em caráter temporário de Professores visando ao preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2022, no seguinte item:

Fica inserido o item 17.4.1 com a seguinte redação:

17.4.1 O candidato aprovado para o cargo de Professor – Educação Especial: Intérprete de Libras, Professor – Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado (sala de recurso multifuncionais), Professor – Educação Especial: Professor Bilíngue e Professor – Educação Especial: Segundo Professor deverá ser obrigatoriamente ouvinte.

Chapecó, SC, 29 de outubro de 2021.

JOAO  
RODRIGUES:2  
3278951387

Assinado de forma digital  
por JOAO  
RODRIGUES:23278951387  
Dados: 2021.11.03  
16:05:42 -03'00'

**JOÃO RODRIGUES**  
**PREFEITO DE CHAPECÓ**

BRUNA  
PIZZOLATTO  
RAUPP

Assinado de forma digital por BRUNA  
PIZZOLATTO RAUPP  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=0154285000175, ou=Assinatura Tipo  
A3, ou=0013402421, ou=ADVOGADO,  
ou=ivallors, cn=BRUNA PIZZOLATTO  
RAUPP, email=bruna@raupp.com.br  
Dados: 2021.11.03 13:58:33 -03'00'



**Município de Chapecó**  
Secretaria de Educação

## PROCESSO SELETIVO

Edital 007/2021

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público destinado à contratação em caráter temporário de Professores para preenchimento de vagas no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2022.

**JOÃO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e da legislação em vigor, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **Processo Seletivo Público destinado à contratação em caráter temporário de Professores** visando o preenchimento de vagas no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2022, apresentadas no momento da escolha, que se regerá pela legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Chapecó	
Site: <a href="http://2021chapeco.fepese.org.br">http://2021chapeco.fepese.org.br</a>	E-mail: <a href="mailto:chapeco@fepese.org.br">chapeco@fepese.org.br</a>
Período de inscrições: das 16 horas do dia 8 de outubro de 2021, às 16 horas do dia 8 de novembro de 2021.	Prova Escrita (data provável) 5 de dezembro de 2021.

- 1.1 O Processo Seletivo Público será executado pela:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)  
Telefone: (48) 3953-1000

**Horário de atendimento (mediante agendamento):**  
dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h, no último dia de inscrições, até às 16h.

### 2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- **Primeira Etapa: Prova escrita** de caráter classificatório e eliminatório;
  - **Segunda Etapa: Prova de títulos** de caráter classificatório.
- 2.2 O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos serão publicados no sítio do Processo Seletivo Público na Internet: <http://2021chapeco.fepese.org.br>.
- 2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo Público. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço de e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitas no sítio do Processo Seletivo Público na Internet: <http://2021chapeco.fepese.org.br>, clicando na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO e procedendo conforme as instruções ali contidas, observado o disposto em subitem 16.11 deste Edital.
- 2.4 O Processo Seletivo Público será válido para o ano letivo de 2022.
- 2.5 Os servidores contratados estarão sujeitos à legislação do Regime Geral de Previdência Social.

- 2.6 A comprovação da habilitação só será feita quando do comparecimento para escolha de vagas, excetuada a primeira chamada. A não apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação correspondente à respectiva convocação.
- 2.7 O candidato que não possua a habilitação exigida para o cargo ao qual esteja concorrendo não poderá assumir a respectiva vaga, sendo desclassificado do certame (quando inscrito tão somente nesta área de atuação/disciplina) ou da listagem correspondente (caso concorra em outra área e/ou disciplina que exija habilitação diversa), pois será considerado, para efeitos legais, como não habilitado, respeitados os demais termos editalícios.
- 2.8 O candidato que for contratado por intermédio deste Edital para atuar como Intérprete de Libras deverá realizar a interpretação em eventos promovidos pelo Município quando assim solicitado pela Secretaria de Educação.
- 2.9 É proibida a contratação de agentes públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto a acumulação remunerada de dois cargos de Professor ou de um cargo de Professor com outro técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 2.10 A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Público não criam direito à contratação que será realizada na medida das necessidades da Administração Municipal e disponibilidades orçamentárias.
- 2.11 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.  
O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público: <http://2021chapeco.fepese.org.br>.
- 2.12 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 2.13 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

### 3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Público:
1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa.
  2. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
  3. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão;
  4. Pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  5. Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
  6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;
  7. Aptidão física e mental.
- 3.2 O estrangeiro que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar na data da posse a respectiva revalidação por parte da autoridade educacional brasileira competente, nos termos da legislação vigente.

### 4 FUNÇÕES, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, E VENCIMENTOS

- 4.1 As funções objeto do presente Processo Seletivo Público, e a formação exigida encontram-se na tabela abaixo.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Professor	Educação Infantil	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.
Professor	1ª a 5ª Série e EJA	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais.
Professor	Arte	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística ou Artes; ou

		Licenciatura de Graduação Plena em Artes Visuais.
<b>Professor</b>	<b>Ciências</b>	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ciências.
<b>Professor</b>	<b>Educação Especial - Intérprete de LIBRAS</b>	Licenciatura de Graduação Plena na área de Letras/Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005) ou Licenciatura de Graduação Plena na área de Educação mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou no mínimo 120h de capacitação/formação continuada em LIBRAS.
<b>Professor</b>	<b>Educação Física</b>	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Educação Física*.
<b>Professor -</b>	<b>Ensino Religioso</b>	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ensino Religioso.
<b>Professor</b>	<b>Língua Estrangeira: Espanhol</b>	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Estrangeira Espanhol.
<b>Professor</b>	<b>Geografia</b>	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Geografia.
<b>Professor</b>	<b>História</b>	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de História.
<b>Professor</b>	<b>Língua Estrangeira: Inglês</b>	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês.
<b>Professor</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Portuguesa.
<b>Professor</b>	<b>Matemática</b>	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Matemática.
<b>Professor</b>	<b>Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (sala de recursos multifuncionais)</b>	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial ou Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação com certificado de capacitação no AEE de, no mínimo, 180h.
<b>Professor</b>	<b>Educação Especial - Professor Bilíngue</b>	Licenciatura de Graduação Plena na área de Letras/Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005) ou Licenciatura de Graduação Plena na área de Pedagogia mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou no mínimo 120h de capacitação/formação continuada em LIBRAS.
<b>Professor</b>	<b>Educação Especial - Segundo Professor</b>	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial ou Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Pedagogia.
<b>Professor</b>	<b>Educação Especial - Instrutor de Libras</b>	Licenciatura de Graduação Plena na área Letras/Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005) ou Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou no mínimo 120h de capacitação/formação continuada em LIBRAS.

4.1.1 \*Para o cargo de Professor com área de atuação/disciplina em Educação Física, o candidato além da habilitação exigida deve possuir o registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

4.2 Os vencimentos e carga horária estão descritos no quadro abaixo:

Função	Carga horária semanal/Vencimento Mensal (R\$)			
	10h	20h	30h	40h
Professor Licenciatura Plena	R\$ 1.053,44	R\$ 2.106,88	R\$ 3.160,32	R\$ 4.213,76
Professor Pós-Graduado	R\$ 1.183,32	R\$ 2.366,64	R\$ 3.549,97	R\$ 4.733,29

4.3 São atribuições da função objeto do presente Processo Seletivo Público:

#### PROFESSOR

Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Básica e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou do Centro de Educação Infantil; construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante; relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender às diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas, de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantil, Conselhos Escolares, associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## 5 INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período compreendido das 16 horas do dia **8 de outubro de 2021** às 16 horas do dia **8 de novembro de 2021**, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 5.2 No requerimento de inscrição **o candidato poderá optar por até 2 (duas) áreas de atuação** e ou disciplinas, sendo exigido o pagamento de uma única taxa de inscrição para concorrer às 2 (duas) áreas de atuação e/ou disciplinas.
- 5.3 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

#### Instruções para efetuar a inscrição

1. Acessar o endereço eletrônico: <http://2021chapeco.fepese.org.br>;
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A., até o dia 8 de novembro de 2021**, atentando-se para o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59min do último dia de inscrições.

## Instruções para envio de documentos (imagens) pela Internet (upload)

- 5.4 Para o envio de documentos pela Internet (*upload*), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
  2. Acessar o site do Processo Seletivo Público na Internet: <http://2021chapeco.fepese.org.br>;
  3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, **procurar o assunto sobre o qual o documento se trata**;
  4. Buscar, ao lado do campo, o link **“Selecione o(s) arquivo(s) para anexar”**;
  5. Após a seleção dos arquivos, clicar em **“Salvar”**.
- 5.5 Os(as) candidatos(as) que não tenham acesso à Internet ou que tiverem dificuldades para o preenchimento do Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público ou para fazer o upload da documentação exigida, poderão obter acesso a equipamentos e ajuda na sua inscrição, na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Chapecó, durante o período de inscrição (mediante prévio agendamento), no endereço e horário abaixo:

### Endereço do Posto de Atendimento em Florianópolis

#### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Trindade – Florianópolis (SC)

Telefone: (48) 3953-1000

#### **Horário de atendimento (mediante agendamento):**

*dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h, no último dia de inscrições, até às 16h.*

### Endereço do Posto de Atendimento em Chapecó

#### UCEFF

Rua Lauro Muller nº. 767E – Bairro Santa Maria Sala 202  
Chapecó (SC)

#### **Horário de atendimento (mediante agendamento):**

*dias úteis, das 13h às 18h, no último dia de inscrições, das 13h às 16h.*

- 5.6 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos da Portaria SES nº 1063 de 24 de setembro de 2021, o acesso ao atendimento ao público estará condicionado a agendamento prévio, sem o qual o candidato não poderá ser atendido.
- 5.7 O candidato que desejar ser atendido presencialmente deverá agendar horário pelos seguintes meios:
- WhatsApp: (48) 99146 7114.
  - Telefones: (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
- 5.8 Os documentos eventualmente entregues pessoalmente, em face às precauções para evitar a disseminação do COVID-19, não serão manuseados quando da sua apresentação, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir previamente o seu conteúdo.
- 5.9 A taxa de inscrição é de:
- **R\$ 100,00** (cem reais) para todas as funções.
- 5.10 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no endereço eletrônico: <http://2021chapeco.fepese.org.br>.
- 5.11 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições (**8 de novembro de 2021**), o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59min do último dia de inscrições.
- 5.12 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

- 5.13 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.14 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 5.15 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 5.16 O valor da taxa de inscrição não será restituído, mesmo no caso de alteração das datas de qualquer uma das provas, exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo Público.
- 5.17 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 5.18 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 5.19 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.20 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **Área de Acesso Restrito ao Candidato**.
- 5.21 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e alterações de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 5.22 Na **Área de Acesso Restrito ao Candidato** estarão ao dispor do candidato os dados relativos à sua inscrição e outras comunicações de interesse do candidato. Nesta área o candidato poderá efetuar alterações de endereço e o upload de documentos exigidos, até a data e horário previstos pelo Edital para a sua entrega.
- 5.23 Após o encerramento do Processo Seletivo Público as alterações de endereço devem ser comunicadas por escrito, mediante preenchimento, em duas vias, de Formulário próprio (anexo ao presente Edital) a ser protocolado no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, Chapecó/SC.
- 5.24 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 5.25 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição, notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 5.26 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Chapecó e de funcionários da FEPESE.
- 5.27 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, salvo por cancelamento do Processo Seletivo.
- 5.28 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **8 de outubro de 2021**, às 16 horas de **15 de outubro de 2021**, os candidatos:
1. **Doadores de sangue e de medula** – Lei Estadual nº 10.567/1997, alterada pela Lei Estadual nº. 17.457/18
  2. **Pessoas com deficiência, cuja renda mensal não ultrapasse a 2 (dois) salários-mínimos** – Lei nº 17.480, de 15 de janeiro 2018;
  3. **Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** - Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018;
  4. **Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral e cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral ou do Tribunal do Júri** - Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020.
- 5.29 Para fazer jus à isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá:

- Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
- Fazer o upload (<http://2021chapeco.fepese.org.br>), ou entregar no Posto de Atendimento da FEPESE em Chapecó ou Florianópolis, até às 16 horas de **15 de outubro de 2021**, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

5.30 **Documentos que devem ser enviados para fazer jus à isenção do pagamento da inscrição:**

5.30.1 **Doadores de sangue e medula**-Candidatos (as) beneficiados(as) pela Lei Estadual nº 10567/1997 e sua alteração a Lei Estadual nº 17.457/2018, deverão entregar:

- Documento original ou cópia autenticada, expedido pela entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano, no caso de doação de sangue.

5.30.2 **Pessoas com deficiência, cuja renda mensal não ultrapasse a 2 (dois) salários-mínimos**, candidatos(as) beneficiados(as) pela Lei Estadual nº Lei nº 17.480, de 15 de janeiro 2018, deverão entregar:

- 1 **Comprovação de renda mensal:** Declaração assinada pelo candidato de que sua renda mensal não ultrapassa a 2 (dois) salários-mínimos, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei; e
- 2 **Comprovação da condição de pessoa com deficiência:** Laudo médico, expedido por especialista na área da deficiência, emitido em data posterior a 8 de outubro de 2020, especificando o tipo de deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.30.3 Candidatos(as) inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** deverão entregar:

- Informar, no Requerimento de Inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.30.4 **Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral** para prestarem serviços no período eleitoral e cidadãos que **atuarem como jurados** em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, deverão entregar:

- Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.31 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado site do Processo Seletivo Público na Internet: <http://2021chapeco.fepese.org.br> na data provável de **20 de outubro de 2021**, constante do cronograma (anexo ao presente edital), cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

5.32 Constatada a qualquer tempo falsidade de informação por parte do candidato à isenção, além do ressarcimento atualizado do valor da taxa, será sumariamente demitido do serviço público, se for o caso, sem prejuízo da correspondente ação penal.

5.33 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

5.34 Os(as) candidatos(as) que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição (**8 de novembro de 2021**), sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

## 6 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a eles reservadas até 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal e Art. 5º § 2º da Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e alterações.

6.2 Os candidatos com deficiência integrarão a lista geral dos candidatos e a lista de chamada especial dos candidatos inscritos para vaga reservada às pessoas com deficiência.

6.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral, observadas as disposições legais e editalícias correlatas.

- 6.4 A contratação dos(das) candidatos(as) classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e o preenchimento das vagas iniciar-se-á por:
1. Candidato(a) classificado(a) para as vagas de livre concorrência; e
  2. Candidato(a) com deficiência.
- 6.5 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas reservadas aos candidatos(as) com deficiência, elas serão ocupadas pelos(pelas) demais candidatos(as) habilitados e classificados na lista de livre concorrência.
- 6.6 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:
- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
  - **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);
  - **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto 2874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
  - **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
  - **transtorno do Espectro Autista;**
  - **a ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto 2874/2009).
  - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.
- 6.7 Os(as) candidatos(as) com deficiência que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:
1. **Assinalar o item específico no Requerimento de Inscrição** no Processo Seletivo Público;
  2. **Fazer o upload** (<http://2021chapeco.fepese.org.br>), até as 16 horas do último dia de inscrição (**8 de novembro de 2021**) de:
    - **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 6.8 Os inscritos para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado, as determinações deste Edital terão sua inscrição como candidatos(as) com deficiência invalidada e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 6.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização da prova do Processo Seletivo, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita e anexando (por upload) laudo médico justificando a condição especial ou adaptação da prova prática.
- 6.10 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo e fazer upload, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia de inscrições.
- 6.11 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas dos concursos públicos ou processos seletivos.
- 6.12 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.
- 6.13 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais, durante a realização das provas, optando por realizá-las no formulário de inscrição, por um dos seguintes meios:
1. sistema Braille;
  2. auxílio de leitor;

3. computador; e
  4. sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.
- 6.14 Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte e instalação. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação local, antes do início da prova.
- 6.15 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.
- 6.16 Não será possível atender a qualquer pedido de adaptação das provas que não tenha sido feito no prazo e condições previstas no presente Edital.
- 6.17 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, por ocasião do exame admissional, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial do Município (SASSM) para a verificação da existência da deficiência, conforme o art. 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. O SASSM emitirá um Laudo Médico de Conformidade da Deficiência e também o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, indicando a aptidão ou inaptidão ao cargo de professor, que deverá ser anexado à documentação para a contratação se apto. Se considerado inapto, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 6.18 Quando constatado pelo SASSM o não enquadramento do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, este passará a concorrer unicamente na listagem geral, como candidato não deficiente.
- 6.19 Será excluído da lista de candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público não seja constatada, ou não se enquadre para reserva de vagas, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 6.20 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).
- 6.21 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## 7 BENEFÍCIOS DA LEI 11.689/2008.

7.1. Os(as) candidatos(as) que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão fazer upload (<http://2021chapeco.fepese.org.br>) ou entregar na sede da FEPESE até às 16 horas do **último dia de inscrições (8 de novembro de 2021)**:

- Cópia digitalizada da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

## 8 CANDIDATA LACTANTE

- 8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a prestação da prova deverá assinalar no espaço próprio do Requerimento a sua condição e, no dia da prova, estar acompanhada de pessoa com idade igual ou superior a 18 anos que será responsável pela guarda da criança.
- 8.2 A pessoa responsável não poderá portar livros, papéis, telefones e ou qualquer equipamento não permitido aos candidatos e deverá permanecer em local designado pela Comissão Organizadora do qual não poderá retirar-se. No momento da amamentação, a mãe deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja acompanhada por um fiscal designado pela FEPESE ao local da amamentação. A acompanhante não poderá permanecer no local durante a amamentação.
- 8.3 A FEPESE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 8.4 A criança não poderá permanecer com a mãe no local de prova.
- 8.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

## 9 SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 9.1 As condições especiais para a prestação das provas devem ser requeridas no espaço próprio do Requerimento de Inscrição.
- 9.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (por exemplo, uso de cobertura durante as provas) deverão solicitar o atendimento no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE pela internet (upload) ou pelo correio, até às 16 horas do último dia de inscrições (o documento enviado pelo correio deve ser postado com antecedência, pois só serão examinados os entregues à FEPESE até a data e hora prevista no Edital para a entrega presencial e ou upload o seguinte documento:
- **Declaração da congregação religiosa a que pertencem**, atestando a sua condição de membro.
- 9.3 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.

## 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://2021chapeco.fepese.org.br>), na data provável de **12 de novembro de 2021**.
- 10.2 Caso a inscrição seja indeferida, o candidato deverá, nos prazos e pelos meios previstos no Edital, interpor recurso em desfavor do indeferimento.

## 11 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- **Primeira Etapa: Prova escrita** de caráter classificatório e eliminatório;
  - **Segunda Etapa: Prova de Títulos** de caráter classificatório.

## 12 PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

- 12.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.
- 12.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Conhecimentos Gerais	Temas Atuais	4	0,10	0,40
	Mídias, comunicação e tecnologias na Educação	6	0,10	0,60
	Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
	Noções de Matemática	5	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos	Didática Geral	5	0,30	1,50
	Conteúdo da disciplina	15	0,30	4,50
		40		8,00

- 12.3 A nota máxima da prova escrita será 8,00 (oito), a qual será acrescida a nota da Prova de Títulos para o cálculo da nota final.
- 12.4 Os cadernos de provas dos candidatos inscritos em duas áreas de atuação e/ou disciplinas conterão:

### QUESTÕES COMUNS

Área De Conhecimento	nº de Questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	10	0,10	1,00
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Noções de Matemática	5	0,10	0,50

**QUESTÕES ESPECÍFICAS DE CADA UMA DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

Área de Conhecimento 1	20	0,30	6,00
Área de Conhecimento 2	20	0,30	6,00

- 12.5 Serão considerados **aprovados** na Prova Escrita, os candidatos que não obtiverem **nota igual a 0,00 (zero)**.

**Cronograma das Provas**

- 12.6 A Prova Escrita será aplicada em **5 de dezembro de 2021**, na cidade de Chapecó, Santa Catarina, com a duração máxima de 4h (quatro horas). Os locais de prova serão comunicados por aviso publicado no site do Processo Seletivo Público na Internet, na data provável de **1º de dezembro de 2021**.
- 12.7 Os candidatos inscritos em 2 (duas) áreas de conhecimento disporão do mesmo tempo de prova dos outros candidatos.

**Cronograma de aplicação da prova escrita**

- 12.8 Cronograma de aplicação da prova escrita para todas as funções:

Abertura dos portões dos locais de prova	13h10min
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50min
Início da resolução da prova	15h
Prazo mínimo para a entrega da prova	16h
Término da prova (Entrega obrigatória dos materiais da prova)	19h

**Ingresso no local da prova**

- 12.9 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital. É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 12.10 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://2021chapeco.fepese.org.br>), por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 12.11 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos, ou documentos digitais. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 12.12 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 12.13 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.14 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 12.15 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

## Preenchimento do Cartão Resposta

- 12.16 Para prestar a Prova Escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 12.17 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 12.18 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 12.19 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 12.20 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 12.21 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  2. Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
  6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

## Normas de Segurança

- 12.22 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 12.23 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, à FEPESE, ou fazer o upload (carregamento) ou enviar pelo correio, laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 12.24 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Comprovante do pagamento da inscrição;
  4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
  5. Vasilhame (pequeno frasco ou embalagem) com álcool para higienização.
- 12.25 É vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura e a entrada de candidato armado nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não terá qualquer armamento sob sua guarda.
- 12.26 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.27 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

- 12.28 É vedado ao candidato a permanência no local de prova sem utilização de máscara, como medida de proteção à Covid-19.
- 12.29 A FEPESE e o Município de Chapecó não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.30 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova**. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59 minutos da data de realização da prova.
- 12.31 A FEPESE não fornecerá o original e/ou cópia do caderno de questões e/ou caderno de respostas, mesmo após a conclusão do certame.

## 13 SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório, segunda etapa do Processo Seletivo Público, constará da avaliação dos certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização e Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na disciplina exigida para o provimento da vaga para o qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 13.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Processo Seletivo Público (<http://2021chapeco.fepese.org.br>), ou entregar pessoalmente ou por procurador (é aceita procuração particular com firma reconhecida) devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, até as 16 horas do último dia de inscrição (**8 de novembro de 2021**), cópia simples do diploma ou certificado de conclusão do curso, na área de conhecimento correlato e intrínseco à função para a qual se inscreveu, não sendo admitida a suplementação ou substituição do documento apresentado.
- 13.3 Os documentos para a Prova de Títulos também poderão ser enviados pelo correio (unicamente para o endereço da FEPESE) em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição.

### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

#### Processo Seletivo Público – Prefeitura Municipal de Chapecó – Prova de Títulos

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 13.4 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se **entregues** à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo edital para a entrega presencial, até às 16 horas do último dia de inscrições (**8 de novembro de 2021**).
- 13.5 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente. Caso o candidato concorra em duas áreas ou disciplinas, deverá enviar documentações separadas para cada uma delas.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.

- 13.6 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

#### CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO.

##### Documentos exigidos:

Diplomas e ou certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, entre outros, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, realizados no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2021.

##### Pontuação (máximo 0,50):

Somadas as cargas horárias de todos os certificados e ou diplomas apresentados serão pontuados até no máximo 200 (duzentas) horas, conforme a tabela abaixo.

Somatório das cargas horárias dos títulos apresentados/pontuação

SOMATÓRIO	PONTUAÇÃO
Até 40 horas	0,10
41 / 80 horas	0,20
81 / 120 horas	0,30
121 / 160 horas	0,40
161 / 200 horas	0,50

## CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

### Documentos exigidos

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.

- Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.
- Os certificados ou diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
- Não serão aceitas certidões ou quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 8 de outubro de 2020. Neste caso, será aceita certidão emitida pelo programa de pós-graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
- Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

### Pontuação (máxima 1,50):

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação.	0,50
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação	1,00
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação	1,50

13.7 O candidato declara, sob as penas da lei que:

1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
2. O título apresentado não é pré-requisito para o exercício do cargo.
3. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
4. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.

13.8 Não serão pontuados:

- I. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
- II. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados à disciplina e ou área de atuação para a qual o candidato está inscrito ou à área da Educação, conforme a relação constante no item 13.8 do Edital e ou não sejam emitidos por estabelecimentos de ensino ou órgãos públicos;
- III. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- IV. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

13.9 São considerados cursos na área da Educação, com base na Tabela das Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), aqueles realizados nas disciplinas abaixo relacionadas:

- Administração de Sistemas Educacionais
- Administração de Unidades Educativas
- Administração Educacional
- Antropologia Educacional
- Áreas de conhecimento/disciplinas da grade curricular do ensino fundamental e médio (por exemplo: História, Geografia, Matemática etc.)
- Avaliação da Aprendizagem
- Avaliação de Sistemas, Instituições, planos e Programas Educacionais
- Currículo
- Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
- Didáticas especiais
- Didática Geral
- Economia da Educação
- Educação de Adultos
- Educação em Periferias Urbanas
- Educação Especial
- Educação Permanente
- Educação Pré-Escolar
- Educação Rural
- Ensino Profissionalizante
- Ensino-Aprendizagem
- Filosofia da Educação
- Fundamentos da Educação
- História da Educação
- Métodos e Técnicas de Ensino
- Orientação e Aconselhamento
- Orientação Educacional
- Orientação Vocacional
- Planejamento e Avaliação educacional
- Planejamento Educacional
- Política Educacional
- Psicologia Educacional
- Psicopedagogia Escolar
- Sociologia da Educação
- Tecnologia Educacional
- Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular
- Teorias da Instrução

13.10 A nota da Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida com os cursos de aperfeiçoamento e atualização e dos cursos de pós-graduação, nos termos deste Edital. A pontuação máxima admitida é de 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da Prova Escrita para o cálculo da nota final do candidato.

13.11 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

13.12 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

13.13 A FEPESE publicará no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público, na data provável de **5 de dezembro de 2021**, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

## 14 CÁLCULO DA NOTA FINAL

14.1 A Nota Final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo e expressa de 00,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

14.2 Será classificado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final diferente de 0,00.

14.3 A nota final do candidato inscrito em duas áreas de atuação e/ou disciplinas será calculada para cada área de atuação e/ou disciplina em separado.

## 15 CLASSIFICAÇÃO

15.1 Os candidatos serão classificados, para cada um dos cargos, na ordem decrescente da Pontuação Final, expressa de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

A classificação será publicada em 2 (duas) listas:

1. Lista geral de classificação;

2. Lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.
- 15.2 Ocorrendo empate na pontuação final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 15.3 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
1. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  2. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  3. Maior número de acertos nas questões de Noções de Matemática;
  4. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
  5. Maior nota na Prova de Títulos;
  6. Condição de jurado comprovada nos termos do Edital; e
  7. Maior idade (na data de início das inscrições no Processo Seletivo Público).
- 15.3.1 Na eventualidade de, aplicados os critérios descritos no item anterior, permanecer o empate, a Comissão do Processo Seletivo Público publicará, a seu tempo, Termo Aditivo ao presente Edital, estabelecendo normativas para o desempate.

## 16 RECURSOS

- 16.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
  2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
  3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
  4. Gabarito preliminar das questões da prova escrita;
  5. Resultado da Prova Escrita;
  6. Resultado da Prova de Títulos;
  7. Resultado e classificação final.
- 16.2 Os recursos deverão ser interpostos, pela Internet, até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.
- 16.3 Instruções para interposição de recursos.
1. Acessar o site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://2021chapeco.fepese.org.br>);
  2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
  3. Se assim desejar, fazer o upload (transmissão) de comprovantes e ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.
  4. No caso de recurso em desfavor de questão da prova, devem ser interpostos recursos para cada uma das questões impugnadas.
- 16.4 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público na Internet (<http://2021chapeco.fepese.org.br>). Uma resposta individual a cada requerimento será acessível pelo link RESULTADO DE RECURSOS E REQUERIMENTOS.
- 16.5 Caso seja uma questão anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham recorrido do gabarito preliminar. No caso de alteração do gabarito preliminar, a prova será corrigida com base no gabarito definitivo, publicado após a análise dos recursos interpostos.
- 16.6 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.
- 16.7 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 16.8 Alterada a pontuação e resultado do Processo Seletivo Público por ato da Comissão Organizadora, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida.
- 16.9 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação. A decisão de contratação é de competência da Administração Pública, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária no decorrer da vigência do Processo Seletivo.
- 16.10 O provimento das funções obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

- 16.11 O chamamento/convocação dos candidatos para a escolha de vagas, após a realização da 1ª chamada, será feito via e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado sob a responsabilidade exclusiva do candidato. Até a publicação do resultado final, a atualização deverá ser feita na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO no site do Processo Seletivo. Após esta data, deve ser feito mediante preenchimento, em duas vias, de Formulário próprio a ser protocolado no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município situada na Rua Jonas Rauhen, 53-E, Centro, Chapecó/SC. É de responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail (caixa de entrada, SPAM e lixeira), a fim de que o mesmo não perca a convocação para escolha de vagas.
- 16.12 O candidato deverá autorizar o uso de sua imagem e do conteúdo elaborado para aplicação do ensino à distância (aulas online).

## 17 DA ESCOLHA DE VAGAS

- 17.1 Os candidatos classificados de acordo com este Edital serão chamados pela ordem de classificação, na sua área de atuação/disciplina, para escolherem vagas e serem admitidos em caráter temporário, de acordo com as necessidades do Município, sendo permitida a escolha em mais de uma Unidade Escolar, desde que haja compatibilidade de horários e viabilidade de transporte entre os locais de trabalho, respeitando as vagas existentes.
- 17.2 A escolha de vagas, processada pela Secretaria de Educação do Município, poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou mediante procuração (original ou cópia simples de instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante) com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).
- 17.3 Os candidatos poderão assumir até 40 horas semanais, observado o disposto no subitem 17.5 deste Edital.
- 17.4 Será contratado, preferencialmente, o candidato surdo aprovado para o cargo de Professor – Educação Especial/ Instrutor de Libras. A comprovação da deficiência dar-se-á no momento da escolha de vagas, pela apresentação de laudo médico especialista otorrinolaringologista, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto 5.626/2005, sem prejuízo às demais exigências de que trata este certame acerca da comprovação da deficiência perante o SASSM (Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal).
- 17.5 Servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de, no máximo, 20 horas semanais, respeitada a legislação vigente.
- 17.6 A 1ª chamada para escolha de vagas será realizada em data e local a ser divulgado, observando-se as áreas/disciplinas e horários, conforme cronograma a ser publicado.
- 17.7 Considerando-se todas as chamadas, o candidato que não estiver presente e aquele que presente não escolher vaga deverão aguardar término e retorno da lista de sua área de atuação/disciplina a sua ordem classificatória.
- 17.8 Não se aplicará o disposto no subitem anterior ao candidato presente que não escolher vaga por incompatibilidade de carga horária e/ou turno, desde que apresentado, até o primeiro dia útil subsequente à respectiva chamada, documento comprobatório da referida incompatibilidade.
- 17.9 Após a realização da 1ª chamada, para as vagas que surgirem, os candidatos serão contatados via e-mail, na sequência do último chamado na 1ª escolha, nos termos editalícios, cabendo a estes aceitar ou não a vaga até o primeiro dia útil subsequente à convocação eletrônica de que se trata, observado o disposto neste Edital.
- 17.10 Excetuada a primeira chamada, ao candidato que, injustificadamente, não se apresentar na Unidade Escolar até o primeiro dia útil subsequente à aceitação da vaga para assumir as aulas, aplicar-se-á o disposto em subitem 17.11, ficando a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação. Em primeira chamada, por sua vez, o candidato deverá se apresentar na Unidade Escolar no dia assinalado em comprovante de escolha de vagas sob pena de desistência subitem (17.11) e prosseguimento da chamada, nos termos ora expendidos.
- 17.11 O candidato que desistir da vaga escolhida poderá ser novamente convocado para assumir vaga em qualquer das áreas e/ou disciplinas em que inscrito tão somente quando esgotada a listagem de professores classificados na(s) área(s) de atuação e/ou disciplina(s) correspondente(s) à sua inscrição. Ao candidato inscrito em duas áreas e/ou disciplinas que efetuar desistência de vaga (independente da área e/ou disciplina a que tal desistência se reporte) só será facultado assumir nova vaga (em qualquer das duas áreas e/ou disciplinas) quando esgotada a listagem de professores classificados em ambas, conforme inscrição realizada e ordem classificatória obtida.
- 17.12 O candidato que assumir vaga poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Rede Municipal, na mesma área de atuação e/ou disciplina.
- 17.13 A alteração do local de trabalho poderá ocorrer independentemente de prorrogação contratual, conforme necessidade da Rede Municipal, observadas as disposições legais, contratuais e editalícias correlatas, a exemplo do retorno do titular da vaga (atestados médicos, licenças, entre outros), transferência de aluno com deficiência, bem

como outras situações afins. A mera recusa (injustificada) de alteração de local por parte do contratado implicará a extinção do contrato temporário de trabalho, nos termos do art. 12, inc. II da Lei Complementar 433/2011.

- 17.14 O candidato que não completar 40 horas na 1ª chamada poderá fazê-lo durante o ano letivo, nas chamadas subsequentes, observado o disposto neste Edital.
- 17.15 Os candidatos deverão escolher a carga horária conforme quadro apresentado, não sendo permitida fragmentação.
- 17.16 O candidato poderá reduzir sua carga horária observando a composição da jornada de trabalho nos termos do Art. 17, § 3º da Lei Complementar Nº 130/2001, observado o interesse público.
- 17.17 O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, determinado em comprovante de escolha de vaga pela Secretaria de Educação do Município, desde que apresente a documentação completa exigida no subitem 17.21 devendo estar habilitado para o cargo/disciplina e sem impedimentos legais.
- 17.18 O professor que tiver sido punido com a penalidade de demissão no Serviço Público Municipal de Chapecó nos últimos 05 (cinco) anos será impedido de realizar escolha de vagas no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, nos termos da legislação em vigor.
- 17.19 Observados os termos editalícios correlatos, o candidato que não possua a habilitação exigida para o cargo ao qual esteja concorrendo não poderá assumir a respectiva vaga, sendo desclassificado do certame (quando inscrito tão somente nesta área de atuação/disciplina) ou da listagem correspondente (caso concorra em outra área e/ou disciplina que exija habilitação diversa), pois será considerado, para efeitos legais, como não habilitado, respeitados os demais termos editalícios.
- 17.20 Em 1ª Chamada, para assumir vaga escolhida, o candidato deverá obrigatoriamente entregar a documentação exigida neste Edital no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município, impreterivelmente no próximo dia útil subsequente ao da escolha da vaga, nas demais Chamadas os documentos deverão ser entregues no ato da escolha, exceto o ASO, no item “23”, que terá o prazo de 10 dias corridos (caso esse prazo termine em final de semana ou feriado considera-se o primeiro dia útil subsequente) contados do momento da escolha de vaga.
- 17.21 Para admissão, o candidato deverá entregar obrigatoriamente no Setor de Gestão de Pessoal na Secretaria de Educação do Município de Chapecó, o Formulário de Solicitação de Contrato fornecido no momento da escolha de vagas, juntamente com os seguintes documentos:
- 1) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
  - 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 3) Declaração de regularização do CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
  - 4) Cópia do Título de Eleitor;
  - 5) Cópia do cartão CONTA SALÁRIO – (Produto 3700) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
  - 6) Uma foto 3 x 4 RECENTE;
  - 7) Cópia do comprovante de endereço (luz, água ou telefone) (atualizado e em nome do servidor/pais/cônjuge) ou declaração conforme anexo ao presente edital;
  - 8) Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ou Certidão de Nascimento (para solteiros);
  - 9) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ;
  - 10) Cópia do comprovante de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos, com as vacinas devidamente em dia;
  - 11) Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens);
  - 12) Certidão original de antecedentes criminais para fins empregatícios ("folha corrida", solicitar no Fórum, ou imprimir nos sites: <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (1º grau); <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> (1º Grau); <https://cert.tjsc.jus.br/> (2º Grau) <http://certeproc2g.tjsc.jus.br/> (2º Grau) seguir os passos e solicitar as quatro certidões criminais em 1º e 2º Grau de Santa Catarina. (Se não reside no Estado de Santa Catarina, emitir a certidão criminal do seu estado e da Comarca da sua cidade)
  - 13) Certidão de Quitação Eleitoral- Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> ;
  - 14) Preencher Declaração de não acumulação de cargos públicos (ficha 1);
  - 15) Para quem não apresenta a Declaração de Imposto de Renda preencher a ficha 2. Para quem a apresenta, anexar cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
  - 16) Preencher Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (ficha 3) para dependentes maiores de 12 anos, OBRIGATÓRIO número de CPF dos mesmos;
  - 17) Preencher Declaração de não participação em empresa (ficha 4);
  - 18) Preencher Declaração de não penalizado em exercício de Função Pública (ficha 5);
  - 19) Cópia do Comprovante de Escolaridade (Apresentar o Comprovante original para conferência);
  - 20) Cópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação (Apresentar o Comprovante original para conferência);
  - 21) Cópia da Carteira de Trabalho onde contém a foto e o verso onde contém dados do trabalhador;
  - 22) Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado);

- 23) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), considerando o candidato apto, emitido por médico com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) Especialista em Medicina do Trabalho a escolha do candidato e às suas custas, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. Primeiramente devendo ser apresentado ao SASSM, para a certificação do mesmo, e então, anexá-lo à documentação que será apresentada para a contratação.
- 24) Comprovante de registro profissional para o cargo/área de atuação de Professor de Educação Física no Conselho Regional de Educação Física;
- 25) Emissão Comprovante (Qualificação Cadastral - E-SOCIAL)  
Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- 17.22 Os cursos de Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado servirão para classificação do candidato, via cômputo da respectiva pontuação na Prova de Títulos, não cabendo a este o direito de requerer o correspondente vencimento.
- 17.23 A aptidão de que trata o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, é inerente às atribuições do cargo de professor, seja na Educação Infantil, seja no Ensino Fundamental, Educação Especial ou EJA, podem compreender os diversos esforços físicos relacionados às atividades diárias dos alunos, seja no atendimento de crianças de colo em suas especificidades, suporte à estudante cadeirante quando necessário, ou estudante com deficiência dependente de suporte pessoal, entre outros indispensáveis à atuação do profissional.
- 17.24 Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos determinados neste edital. A não entrega no prazo determinado caracteriza o candidato como desistente.
- 17.25 O Município não se responsabilizará por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.

## 18 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

18.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Receber o pagamento das inscrições;
2. Analisar os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição;
3. Deferir e indeferir as inscrições;
4. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
5. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas exigidas no presente edital;
6. Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
7. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
8. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público;
9. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://2021chapeco.fepese.org.br>).

## 19 DO FORO JUDICIAL

19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público previsto neste Edital é o do Município de Chapecó (SC).

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 20.2 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://2021chapeco.fepese.org.br>) e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.
21. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
  - I. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
  - II. Portar-se de maneira inconveniente ou inapropriada, bem como agredir de qualquer maneira qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
  - III. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - IV. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
  - V. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
  - VI. Recusar-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo;

VII. Recusar-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;

VIII. Incurrer em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

- 21.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da FEPESE e pelo Município de Chapecó.

■ *Chapecó, 08 de outubro de 2021.*

# PROGRAMA DAS PROVAS

## Importante!

As questões que envolvam legislação e normas poderão abranger alterações em vigor havidas até a data da publicação do Edital.

As questões relacionadas a Informática poderão abranger qualquer das versões dos softwares em uso no mercado.

## Questões de Conhecimentos Gerais

**Mídias, comunicação e tecnologias na educação:** Mídias e tecnologias do conhecimento e qualificação dos processos de ensino. - A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica; Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. Utilização das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) com vistas à inovação das práticas curriculares no ambiente educativo. - Aprendizagem, desenvolvimento humano e Mídia-Educação. - Tecnologia, desenvolvimento do pensamento e implicações educacionais. Mídia/Tecnologia/Educação. - O professor no ambiente informatizado. - A formação do professor para o uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs. - Tecnologias e as mudanças nas instituições educacionais. - Inclusão digital. - Tecnologia em sala de aula. -O papel do professor na educação tecnológica. -Tecnologias e mediação pedagógica.

**Temas Atuais:** Covid 19: o que é, circunstâncias do seu surgimento, expansão da pandemia, reflexos na produção, distribuição e comércio de bens e serviços. Isolamento social e seus reflexos. Mudanças no trabalho, a expansão do home office. Rede Mundial de Computadores: crescimento e importância da rede mundial de computadores. Inteligência artificial. Estado de Santa Catarina: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica. Santa Catarina: os primeiros povoadores, a conquista e povoamento da região sul catarinense, os imigrantes estrangeiros do século XIX O Município de Chapecó: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica, síntese da história aspectos da economia, tradições e folclore.

**Língua Portuguesa:** Compreensão de textos. Ortografia e acentuação. Classes, formação e emprego das palavras. Significação das palavras: sinônimas, antônimas. Colocação pronominal. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação.

**Noções de Matemática:** Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, porcentagem. Unidades de medida. Geometria Plana: perímetro e área.

## Questões de Conhecimentos Específicos

### PROFESSOR-1ª A 5ª SÉRIE E EJA

Conteúdo 1 - Didática geral:

- 1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2- Específico:

- 1) Alfabetização nos diferentes momentos históricos. 2)A função social da alfabetização hoje. 3) Alfabetização e letramento. 4) As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise linguística e a sistematização do código. 5) A função social da matemática hoje. 6) A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.

### PROFESSOR-ARTE

Conteúdo 1 - Didática geral:

- 1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.

12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico

1) História da Arte. 2) Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. 3) Didática e Tendências do Ensino de Artes. 4) A linguagem artística. 5) Produção de Artes. 6) Aprendizagem Artística. 7) Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 8) O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. 9) Arte e Sociedade. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

## **PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL/INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.

12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico:

1) Identidades e cultura surda. 2) Linguística e Língua de sinais brasileira. 3) Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. 4) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 5) Metodologias de ensino e aprendizagem. 6) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 7) A inserção escolar - relações entre família e escola. 8) Inclusão e escolarização. 9) Fundamentos da Educação Inclusiva. 10) História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. 11) Língua de sinais brasileira. 12) O intérprete de língua de sinais. 13) Código de ética. 14) Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. 15) A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. 16) O intérprete educacional. 17) Modelos de tradução de interpretação. 18) O intérprete e os discursos a interpretar. 19) O contraste entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. 20) Legislação.

## **PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL/INSTRUTOR DE LIBRAS**

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.

12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico:

1) Identidades e cultura surda. 2) Linguística e Língua de sinais brasileira. 3) Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. 4) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 5) Metodologias de ensino e aprendizagem. 6) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 7) A inserção escolar - relações entre família e escola. 8) Inclusão e escolarização. 9) Fundamentos da Educação Inclusiva. 10) Legislação.

## **PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL/PROFESSOR BILÍNGUE**

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.

12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico:

1) Identidades e cultura surda. 2) Linguística e Língua de sinais brasileira. 3) Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. 4) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 5) Metodologias de ensino e aprendizagem. 6) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 7) A inserção escolar - relações entre família e escola. 8) Inclusão e escolarização. 9) Fundamentos da Educação Inclusiva. 10) História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. 11) Língua de sinais brasileira. 12) O intérprete de língua de sinais. 13) Código de ética. 14) Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. 15) A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. 16) O intérprete educacional. 17) Modelos de tradução de interpretação. 18) O intérprete e os discursos a interpretar. 19) O contraste entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. 20) Legislação

## **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Conteúdo 1 - Didática geral:

- 1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.
- 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Específico:

- 1) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 2) Metodologias de ensino e aprendizagem. 3) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 4) A inserção escolar - relações entre família e escola. 5) Inclusão e escolarização. 6) Fundamentos da Educação Inclusiva. 7) Atendimento educacional especializado (AEE): aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. 8) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 9) Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual; Transtornos globais do Desenvolvimento. 10) Sala de Recursos Multifuncionais. 11) Recursos do AEE. 12) Atribuições do Professor do AEE. 13) Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. 14) Desenvolvimento global da criança. 15) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 16) Educação e Diversidade. 17) Legislação.

## **PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL/SEGUNDO PROFESSOR**

Conteúdo 1 - Didática geral:

- 1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.
- 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Específico:

- 1) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 2) Metodologias de ensino e aprendizagem. 3) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 4) A inserção escolar - relações entre família e escola. 5) Inclusão e escolarização. 6) Fundamentos da Educação Inclusiva. 7) Organização do tempo e espaço físico na escola. 8) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 9) Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. 10) Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. 11) Desenvolvimento global da criança. 12) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 13) Educação e Diversidade. 14) Parâmetros Curriculares Nacionais.

## **PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conteúdo 1 - Didática geral:

- 1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.
- 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Específico:

- 1) História da criança e da família. 2) Desenvolvimento infantil. 3) Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. 4) A organização do espaço na Educação Infantil. 5) Rotinas na educação infantil. 6) Projeto Pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 7) Avaliação na educação infantil. 8) Teorias educacionais. 9) Concepções Pedagógicas. 10) O desenho infantil. 11) Limites. 12) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 13) O jogo e o brincar. 14) Sexualidade. 15) Família. 16) Educação Inclusiva. 17) Mídia e Educação. 18) Referencial curricular nacional para educação infantil. 19) Linguagens e linguagens geradoras. 20) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21) Práticas promotoras de igualdade racial. 22) Avaliação e Educação Infantil. 23) Pedagogia Histórico Crítica.

## **PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conteúdo 1 - Didática geral:

- 1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo.

- 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

#### Conteúdo 2 – Educação Física:

1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico - esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico- educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 5) Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 6) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 7) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

## PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL

#### Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

#### Conteúdo 2 – Língua Estrangeira – Espanhol:

1) Analisis y entendimiento del texto. 2) Vocabulario. 3) Contenido gramaticales: alfabeto, consonantes, vocalises, diptongo, triptongo, artículo, contracionista, reglas del uso del artículo, usos del LO, sustantivos, adjetivos, formación del plural, género, posesivos, demostrativos, numerales, apócope, reglas de eufonía, acentuación, indefinidos, pronombres personales, relativos, interrogativos, grados del adjetivo, heterogéneas, heterosemánticas, heterotónicas, concordancia, conjunciones, interjecciones, adverbio, modos adverbiales, empleo de muy mucho, preposición, uso del “donde”, las conjugaciones, modo y tiempos verbales, voces verbales, verbos auxiliares, verbos regulares, irregulares, irregularidad propia, irregularidades especiales, formación de los tiempos derivados, verbos defectivos y verbos reflexivos.

- Atenção: As questões e alternativas do conteúdo 2, poderão ser formuladas em Língua Espanhola.

## PROFESSOR-GEOGRAFIA

#### Conteúdo 1- Didática Geral

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

#### Conteúdo 2 – Geografia:

1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia etc.) e os recursos naturais; Climatologia: camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e

estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo; transformações naturais e antrópicas etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia. 3) Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização; Geografia política: a geopolítica mundial do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas – SIGs; Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto. 6) Recursos Hídricos: Identificação de bacias hidrográficas; Distribuição da água doce e salgada no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais. 10) Geopolítica do petróleo e da água; os usos políticos do território e as novas formas e conteúdos territoriais. 11) Geografia de Santa Catarina.

## PROFESSOR-CIÊNCIAS

Conteúdo 1 - Didática geral:

- 1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2)
- 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação.
- 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.
- 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Ciências:

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências 6) Parâmetros Curriculares Nacionais.

## PROFESSOR-HISTÓRIA

Conteúdo 1 - Didática geral:

- 1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.
- 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – História:

1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição na Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África; 6) Revoluções Burguesas; 7) Brasil Colonial. 8) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Guerras Mundiais e Revoluções; Fundamentalismo religioso. 9) Vertentes Historiográfica do Positivismo, micro história a Historiografia crítica, fontes Históricas. 9) História de Santa Catarina (pré e pós colonização), História local, política econômica, sociocultural e conflitos. 10) Educação patrimonial e Museal. 11) Legislação. 12) Parâmetros Curriculares Nacionais.

## PROFESSOR-LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

Conteúdo 1 - Didática geral:

- 1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Língua Estrangeira – Inglês:

Compreensão e Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Listening, Speaking, Reading and Writing. 5) Wh-questions. 6) Prática pedagógica de inglês como segunda língua. 7) Teorias de aquisição da linguagem. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

- Atenção: As questões e alternativas do conteúdo 2, poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

## PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Língua Portuguesa:

Língua; Texto e discurso: Gênero Textual: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; Intertextualidade/interdiscursividade, Textualidade: sintaxe textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e paragrafação; Coesão textual: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual: itens lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de anafóricos, conectivos, numerais, elipses), coerência textual: sentido global do texto, dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva. Literatura brasileira: Escolas literárias. O ensino de Língua Portuguesa de acordo com o Currículo Municipal de Chapecó.

## PROFESSOR-MATEMÁTICA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Matemática:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Probabilidade. 6) Estatística. 7) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; 8) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedade, perímetro e área. 9) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, área e volume; 10) Polinômios e Equações Algébricas. 11) História na Educação Matemática. 12) Didática da Matemática. 13) Parâmetros Curriculares Nacionais.

## PROFESSOR-ENSINO RELIGIOSO

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Ensino Religioso:

1) Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. 2) Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: contexto cultural; exegese. 3) Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte; 4) Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. 5) Valores; 6) Convivência, da solidariedade, do respeito mútuo e do amor; 7) Respeito à pluralidade cultural e religiosa. 8) Ecumenismo. 9) Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. 10) Respeito e pluralidade cultural e religiosa; 11) Moral e ética religiosa.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de atividade do Processo Seletivo Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público em <http://2021chapeco.fepese.org.br>.

	Publicação do Edital		08/10/21
	<b>Período de inscrições</b>	<b>08/10/21</b>	<b>08/11/21</b>
	Pedidos de isenção da taxa de inscrição	<b>08/10/21</b>	<b>15/10/21</b>
	Pedidos de condições especiais para prestação de prova	<b>08/10/21</b>	<b>08/11/21</b>
	Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	<b>08/10/21</b>	<b>08/11/21</b>
	Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	<b>08/10/21</b>	<b>08/11/21</b>
	Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		20/10/21
	<b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção</b>	<b>21/10/21</b>	<b>22/10/21</b>
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		20/10/21
	Homologação das inscrições		12/11/21
	<b>Prazo Recursal: homologação das inscrições</b>	<b>16/11/21</b>	<b>17/11/21</b>
	Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		26/11/21
	Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		12/11/21
	<b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais</b>	<b>16/11/21</b>	<b>17/11/21</b>
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		26/11/21
	Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		12/11/21
	<b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD</b>	<b>16/11/21</b>	<b>17/11/21</b>
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		26/11/21
	Publicação dos resultados da prova de títulos		05/12/21
	<b>Prazo Recursal: resultado da prova de títulos</b>	<b>06/12/21</b>	<b>07/12/21</b>
	Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		14/12/21
	Publicação dos locais de prova		01/12/21
	<b>Prova escrita</b>		05/12/21
	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		05/12/21
	<b>Prazo Recursal: gabarito preliminar</b>	<b>06/12/21</b>	<b>07/12/21</b>
	Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		14/12/21
	<b>Publicação do resultado da Prova Escrita</b>		<b>15/12/21</b>
	<b>Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público</b>		<b>15/12/21</b>
	<b>Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita e Resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público</b>	<b>16/12/21</b>	<b>17/12/21</b>
	Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público		21/12/21
	<b>Publicação do resultado do Processo Seletivo Público</b>		<b>22/12/21</b>
	Homologação do Processo Seletivo Público		ASD

# ANEXO 1 REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS

Para cada área de atuação/disciplina, deve ser preenchido um requerimento, acompanhado da devida documentação. Caso o número de linhas seja insuficiente, copie e acrescente tantas folhas forem necessárias.

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

## REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Público do Município de Chapecó. O candidato acima identificado requer participação na Prova de Títulos. Anexa o documento abaixo identificado.

Estou ciente de que só será pontuado o título que atender às disposições das normas editalícias e que a constatação de qualquer divergência entre o original do documento e cópia apresentada implicará a atribuição de nota 0,00 na Prova de Títulos.

**Importante:** Deverão ser entregues cópias simples (não é necessário autenticação). Não entregue os documentos originais.

## DOCUMENTOS ENTREGUES

- Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação** na disciplina exigida para provimento do cargo ao qual me candidatei.

<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Instituição emitente		Data de emissão

- Certificados e ou diplomas obtidos em cursos de atualização e aperfeiçoamento** na disciplina exigida para provimento do cargo ao qual me candidatei.

Instituição emitente	Data de emissão
Instituição emitente	Data de emissão
Instituição emitente	Data de emissão

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

# ANEXO 2 REQUERIMENTO

## PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Deve ser preenchido um requerimento para cada solicitação.  
Caso o número de linhas seja insuficiente,  
copie e acrescente tantas folhas forem necessárias.

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

## REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Público do Município de Chapecó.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Erro no Requerimento de Inscrição
- Não homologação da inscrição
- Resultado da Prova Escrita
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado/classificação final
- Teor da questão ou gabarito preliminar – preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/área de conhecimento ☒ / número da questão (preencher um requerimento para cada questão) ☒	
--	--

## FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO


Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

# ANEXO 3 REQUERIMENTO

## ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Para cada Área de atuação/disciplina, deve ser preenchido um requerimento, acompanhado da devida documentação.

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

## REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Chapecó, requerer a isenção da taxa de inscrição, por (assinale):

- Sou doador de sangue e de medula**  
Anexo à comprovação exigida pela Lei Estadual 10.567/1997, alterada pela Lei Estadual 17.457/2018.
- Sou deficiente, cuja renda mensal não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos**  
Anexo à comprovação exigida pela Lei 10.480/2018.
- Sou eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral para prestar serviços no período eleitoral e cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de SC**  
Anexo à comprovação exigida pela Lei Estadual 17.998/2020
- Sou candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**  
Anexo à comprovação exigida pelo Decreto 6.593/2008 e Lei Federal 13.656/2018

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei.

Data: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

## ANEXO 4    MODELO

---

### PROCURAÇÃO - ESCOLHA DE VAGAS

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para **Escolha de Vagas** no Processo Seletivo Público – Edital nº \_\_\_\_\_, para o cargo/área de atuação-disciplina de \_\_\_\_\_ realizado pela \_\_\_\_\_.

---

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

# ANEXO 5 FORMULÁRIO

---

## ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

**Observações:** a) Preencher e protocolar na SEDUC, **em duas vias, somente** quando houver troca/mudança ou erro no e-mail informado, considerando-se o endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição e/ou atualizado até a publicação do resultado final do certame; b) Todos os campos deste Formulário são de preenchimento obrigatório).

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Processo Seletivo Público: Edital nº: \_\_\_\_\_ .

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

Venho informar a atualização de endereço eletrônico (e-mail) ao Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Chapecó (SC), para fins de convocação/chamada, a partir da presente data, referente à escolha de vagas em Processo Seletivo Público acima indicado, conforme segue:

Atenção: O endereço eletrônico deve ser preenchido de forma completa, correta e legível.

---

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

## DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Estado civil	RG	CPF

Declaro para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha admissão no cargo acima especificado, neste Município de Chapecó, que:

- NÃO ACUMULO** a remuneração de cargos, emprego ou função pública ou proventos de aposentadoria, que quaisquer órgão ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, que contribuem o disposto no art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 a Art. 103 a 106 da Lei Complementar nº 130 de 05 de dezembro de 2001.
- ACUMULO** a remuneração dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas:

Nome do cargo
<b>Esfera:</b> <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Distrital <b>Carga horária:</b> <input type="checkbox"/> 10h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h

Nome do cargo
<b>Esfera:</b> <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Distrital <b>Carga horária:</b> <input type="checkbox"/> 10h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.



# ANEXO 8 FICHA 3

## DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Funcionário \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_ requer CADASTRAMENTO DE SEUS DEPENDENTES, abaixo relacionados:

Anexar cópias de documentos comprobatórios dos dependentes/beneficiários.

Seq.	Nome	Parentesco	Data Nascimento	Sexo	CPF *
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

\* PARA DEPENDENTES A PARTIR DE 12 ANOS É OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO DO CPF.

Declaro, sob as penas da Lei, que as pessoas acima relacionadas são meus dependentes, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas. Declaro, ainda, que estou ciente:

- I. da proibição, no caso de cônjuge, da utilização de um mesmo dependente para deduções relativas ao Imposto de Renda;
- II. da comunicação de imediato da ocorrência de fatos que determinam a perda da condição de dependente para fins do Imposto de Renda, tais como óbito, cessação de invalidez, sentença judicial, cessação de dependência econômica ou casamento de dependente.

**Obs:** Sempre que ocorrer alteração de dependente/beneficiário, deverá ser apresentada uma nova declaração.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei, que estou sendo admitido no Município de Chapecó, para as funções do cargo de \_\_\_\_\_, tendo conhecimento do teor do Art. 4º, inciso X da Lei Complementar 617 de 26 de março de 2018, que diz “participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;” sendo passível de aplicação de penalidade de demissão, conforme Art. 21, inciso XIII.

---

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> **Comanditário:** sócio apenas capitalista numa sociedade em comandita (sociedade comercial em que, ao lado dos sócios que entram apenas com capitais, não participando na gestão dos negócios), e cuja responsabilidade se restringe ao capital subscrito.

# ANEXO 10 FICHA 5

---

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos, sob as penas da Lei, em virtude de minha posse no cargo de:

\_\_\_\_\_, que estou sendo admitido no Município de Chapecó e não sofri no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme a legislação aplicável.

---

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

# ANEXO 11 FICHA 6

---

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ é residente e domiciliado(a) em imóvel de minha propriedade, sito em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Chapecó \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Requerente

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás ou telefone.

# ANEXO 12

---

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com a taxa de inscrição inerente ao presente Processo Seletivo Público, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, nos termos do art. 1º, inciso “I” e seguintes da Lei 13.656/2018.

Local, data

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO**

AB2610170918

\_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D12-F53A-B864-C8DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA PIZZOLATTO RAUPP (CPF 081.XXX.XXX-22) em 07/10/2021 18:20:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/8D12-F53A-B864-C8DF>